

EDITAL SESI-DR/MS 03/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O EDITAL DO DESAFIO STARTUP CHALLENGE INDÚSTRIA 2023

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SESI-DR/MS, por meio da STARTUP SESI FIEMS, torna público o processo de seleção de bolsista para o **EDITAL DO DESAFIO STARTUP CHALLENGE INDÚSTRIA 2023**, sediado no município de Campo Grande/MS, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas interessadas na concessão de bolsas para incentivo à inovação, para atuação no município de Campo Grande/MS, no Projeto Desafio de Inovação – Startup Challenge Indústria 2023, que atendam aos requisitos exigidos por esse edital.

1.2 A STARTUP SESI FIEMS está localizada na R. Barão do Rio Branco, 2.290 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-172.

1.3 As condições de inscrição, habilitação, seleção e prazo, assim como as bolsas a serem concedidas, são determinadas por esse Edital.

2. NATUREZA DAS BOLSAS DE PESQUISA

2.1 Considera-se bolsa para fins deste edital, conforme a Lei nº13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e a Lei 9.250/1995: O aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, caracterizado como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

2.2 As atividades concernentes às bolsas serão desenvolvidas após a assinatura de Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorga e Compromisso, a serem construídos e formalizados pela FUNDECT.

3. BOLSAS

3.1 O profissional atuará em estreita colaboração com uma equipe tático-operacional, em especial nas atividades da Gerência de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, assumindo a responsabilidade pela gestão da prestação de contas dos projetos selecionados no Edital do Startup Challenge 2023 Indústria. Além disso, será incumbido de auxiliar na gestão geral dos referidos projetos, incluindo a elaboração de relatórios parciais/finais de prestação de contas dos projetos aprovados, durante sua execução dentro da esfera da FUNDECT. Como parte integrante da equipe, terá o papel de apoiar na resolução de quaisquer impedimentos, processos e questões

de gestão de mudança, empregando métodos ágeis de forma eficaz para garantir o progresso contínuo e bem-sucedido das atividades.

3.2 Descrição da bolsa:

| VAGA | MODALIDADE | ÁREA | DURAÇÃO (MESES) | VALOR DA BOLSA (R\$) |
|------|------------|--------------------------------|-----------------|----------------------|
| 01 | Bolsista | Gestão de Projetos de Inovação | 15 | R\$ 5.000,00 |

4. REQUISITOS PARA A CANDIDADURA

4.1 BOLSISTA EM GESTÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir diploma de graduação;
- d) Ter experiência comprovada em gestão administrativa, estratégica, de processos e/ou metodologias de projetos;
- e) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final da execução do projeto;
- f) Possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - <https://sigfundect.ledes.net>);
- g) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal;
- h) Possuir conta bancária instituição financeira, preferencialmente Banco do Brasil.

4.2 BOLSISTA EM GESTÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO – REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- a) Possuir diploma de pós-graduação ou MBA em áreas correlatas;
- b) Possuir certificado em Pacote Office Microsoft;
- c) Ter experiência em gestão de projetos;
- d) Ter experiência na área administrativa;
- e) Ter experiência na área de inovação.

5. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 5.1 Atender aos requisitos mínimos exigidos para seleção e outorga da bolsa;
- 5.2 Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;
- 5.3 Realizar as entregas definidas no Plano de Trabalho e/ou em suas versões atualizadas sob anuência do Pesquisador orientador;

SISTEMA FIEMS

Esse documento foi assinado por Luiz Gonzaga Crossa Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validate/DC1ZGF04JWF-KDFFEA-2WA99>

www.fiems.com.br/sesi

- 5.4 Cumprir o plano de trabalho na modalidade presencial em dias úteis na unidade de FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, localizada na Rua São Paulo, 1436, Bairro Monte Castelo, Campo Grande, Mato Grosso do Sul;
- 5.5 Participar de treinamentos e reuniões técnicas necessárias para a correta execução do Plano de Trabalho;
- 5.6 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações que serão recebidas no decorrer das atividades a serem desenvolvidas.
- 5.7 Ter disponibilidade para deslocamento à localidade diversa da contratada, caso necessário, para desenvolver o projeto, desde que previsto no Plano de Trabalho.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO

6.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pela pessoa física candidata, mediante o envio documental para o e-mail: falecomstartup@sfiems.com.br, com o título do e-mail “EDITAL SESI-DR/MS 03/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O EDITAL DO DESAFIO STARTUP CHALLENGE INDÚSTRIA 2023”:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) em PDF;
- Curriculum Lattes (Atualizado) em PDF;
- Documentação comprobatória de títulos (diplomas e/ou certificados de graduação);
- Documentação comprovatória de experiência e nos requisitos desejáveis.

6.2 A candidatura será analisada conforme avaliação para seleção que será realizada em acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II).

7. CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|---|------------------------------------|
| Início da submissão das candidaturas (exclusivamente no e-mail: falecomstartup@sfiems.com.br) | 23 de outubro de 2024 |
| Data limite para submissão das candidaturas (exclusivamente no e-mail: falecomstartup@sfiems.com.br) | 25 de outubro de 2024 |
| Divulgação do resultado preliminar após análise documental | 28 de outubro de 2024 |
| Apresentação de recursos quanto ao resultado (exclusivamente no e-mail: falecomstartup@sfiems.com.br) | 29 de outubro de 2024 |
| Divulgação do resultado final após análise documental e convocação para entrevistas na página https://www.sesims.com.br/editais | 30 de outubro de 2024 |
| Entrevistas dos candidatos | A partir de 30 de outubro de 2024 |
| Divulgação do resultado final após entrevistas, na página https://www.sesims.com.br/editais | 31 de outubro de 2024 |
| Outorga das bolsas | A partir de 01 de novembro de 2024 |

SISTEMA FIEMS

Esse documento foi assinado por Luiz Gonzaga Corrêa Júnior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiembs.com.br/validate/DCIGF04JWF-KDFFEA-2WA99>

www.fiembs.com.br/sesi

7.1 As solicitações devem ser enviadas ao SESI-DR/MS até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Campo Grande/MS, na data limite para submissão das candidaturas.

7.2 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o SESI-DR/MS não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do SESI, disponível na Internet no endereço <https://www.sesims.com.br/editais>, conforme cronograma.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail falecomstartup@sfiems.com.br no prazo definido pelo Cronograma.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final do SESI-DR/MS.

10. OUTORGА DA BOLSA

10.1 A oficialização das pessoas físicas selecionadas para cada bolsa ocorrerá mediante emissão e assinatura do Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorgа, a serem feitos e formalizados pela FUNDECT após a seleção dos bolsistas.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail falecomstartup@sfiems.com.br no prazo máximo de 48h, após a divulgação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.

11.2 Em caso de não ocorrer a manifestação de interesse em assumir a bolsa ou em caso de desistência, serão convocadas os (as) próximos (as) candidatos (as), em ordem sucessiva, conforme resultado.

11.3 A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com o Edital e mediante a entrega/assinatura dos seguintes documentos:

- a. Termo de Confidencialidade;
- b. Termo de Outorgа e Compromisso assinado eletronicamente;
- c. Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d. Cópia de documento de identidade;
- e. Cópia CPF;

- f. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g. Comprovantes de escolaridade/titulação acadêmica;
- h. Comprovante Bancário de conta corrente.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1 A concessão da Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Superintendência responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) bolsista.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a participação nesse edital.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail falecomstartup@sfiems.com.br e telefone (67) 99331-0247, referenciando-se ao número do Edital e modalidade/título da bolsa.

15. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SESI-DR/MS, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. CONVOCAÇÃO EM SELEÇÕES FUTURAS OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE VAGAS

16.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, que não forem convocados de imediato porque não obtiveram a 1^a colocação, poderão ser chamados posteriormente para preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes de desistências ou substituições, ou em caso de novas seleções relacionadas ao mesmo projeto ou área de atuação, dentro do prazo de validade deste edital. A convocação observará a ordem de classificação dos aprovados, respeitando-se as necessidades e conveniências da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos em que houver atuação do bolsista terão como titular exclusivo o SESI-DR/MS, que poderá exercer a titularidade em conjunto com empresas parceiras vinculadas aos projetos.

17.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do SESI-DR/MS e demais instituições envolvidas, conforme orientações.

17.3 As demais questões acerca dos direitos de Propriedade Intelectual serão regidas pela Política de Propriedade Intelectual, considerando sempre sua versão vigente no instante de quaisquer questionamentos.

17.4 A vigência da bolsa poderá ser prorrogada mediante prorrogação formal do Acordo de Parceria para Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação junto à Fundect com a assinatura de um acordo entre as partes envolvidas. As condições e termos dessa prorrogação serão determinados de comum acordo, respeitando-se as diretrizes estabelecidas no termo original e as normativas vigentes.

17.5 O SESI-DR/MS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Campo Grande, 22 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Luiz GonzagaCrosara Junior
CPF: ***.562.736-**
Data: 22/10/2024 16:03:05 -04:00



LUIZ CONZAGA CROSARA JUNIOR

Vice-Presidente da FIEMS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| INFORMAÇÕES PESSOAIS | | | |
|---|--------------|------------------------|--|
| NOME: | | | |
| LOGADOURO: | | | |
| NUM.: | COMPLEMENTO: | BAIRRO: | |
| CEP: | MUNICÍPIO: | UF: | |
| Nº do CPF: | Nº do RG: | Órgão Expedidor do RG: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | CEL.: | | |
| E-MAIL: | | | |
| Disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais em Campo Grande/MS (a serem definidas no Plano de Trabalho): SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> | | | |

SISTEMA FIEMS

Este documento foi assinado por **Luiz Gonzaga Corrêa Junior**. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinatura.fiems.com.br/validate/DC7GEF04JWF-KDFEA-2WA99>

www.fiems.com.br/sesi

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO
EDITAL SESI-DR/MS 02/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
GESTÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O EDITAL DO
DESAFIO STARTUP CHALLENGE INDÚSTRIA 2023.

| | |
|-----------------------|-----------------------------|
| Nome Completo: | Modalidade da Bolsa: |
| CPF: | |

Instruções:

1. Esse documento será preenchido pelo Comitê Julgador.
2. Poderão ser solicitados comprovantes dos itens da tabela aos candidatos selecionados para a bolsa.

| | FASES | PONTOS | SUB-TOTAL |
|--------------|--|------------------|------------------|
| 1. | TITULAÇÕES | 40 PONTOS | |
| 1.1 | Pós Graduação ou MBA | 30 PONTOS | |
| 1.2 | Certificado Pacote Office Microsoft | 10 PONTOS | |
| 2. | ANÁLISE DO CURRÍCULO | 60 PONTOS | |
| 2.1 | Comprovação de experiência na gestão de projetos; | 30 PONTOS | |
| 2.2 | Comprovação de experiência na área administrativa; | 20 PONTOS | |
| 2.3 | Comprovação de experiência na área de inovação; | 10 PONTOS | |
| TOTAL | | | |
| | | | |

ANEXO III - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Pelo presente Termo, o(a) bolsista de estímulo à inovação Escolher um item., CPF Escolher um item., RG Escolher um item., residente e domiciliado à Rua, Bairro , CIDADE – UF, se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso sobre pesquisas e demais atividades desenvolvidas pela Instituição **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.769.599/0001-10, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.206, 3º andar – Ed. Casa da Indústria, B. Amambaí, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo CARGO, Sr. **NOME DO REPRESENTANTE**, especialmente no que tange ao **EDITAL SESI-DR/MS 03/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O EDITAL DO DESAFIO STARTUP CHALLENGE INDÚSTRIA 2023**.

Art.1. O bolsista declara e se compromete:

- I. A respeitar, cumprir e difundir as diretrizes da Política de Propriedade Intelectual do SESI-DR/MS durante a realização do projeto;
- II. A manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, quaisquer dispositivos de armazenamento, processos, projetos, dentre outros;
- III. A não revelar, divulgar, reproduzir, publicar, noticiar, utilizar ou dar conhecimento de qualquer aspecto, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, direta ou indiretamente ou de que tenha tomado conhecimento, sem a prévia análise e autorização, assim como proteger essa informação para que não seja copiada, revelada ou que tenha uso indevido ou não autorizado;
- IV. Que todos os documentos virtuais ou físicos, inclusive anotações, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade do SESI-DR/MS onde o desenvolvimento do projeto ocorre, devendo ser mantido sigilo sobre os mesmos;
- V. Que todos os materiais, sejam biológicos, modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza pertencem ao SESI-DR/MS onde o desenvolvimento do projeto ocorre.
- VI. A não praticar qualquer medida, sem prévia autorização, com a finalidade de obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenha acesso;

Art. 2. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, em especial o dever de reparação de perdas e danos e lucros cessantes.

Art. 3. A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida neste termo, terá a

SISTEMA FIEMS

Esse documento foi assinado por Luiz Gonzaga Crossara Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validate/DC7C9F04-JWF-KDFEA-2WA99>

www.fiems.com.br/sesi

validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida das partes interessadas neste termo.

Art. 4. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Art. 5. O conteúdo desse termo não gera qualquer vínculo empregatício entre o SESI-DR/MS e o/a bolsista (a). Assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil (art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001), estando dispensado de assinatura de testemunhas, conforme art. 784, §4º, do CPC.

Cidade/UF, dia de mês de ano.

SESI-DR/MS

BOLSISTA

NOME

CARGO DO REPRESENTANTE

NOME DA PESSOA FÍSICA

Bolsista



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DC7GE-Q4JWE-KDFEA-2WA99

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luiz GonzagaCrosara Junior (CPF ***.562.736-**) em 22/10/2024 17:03 -
Assinado eletronicamente

| | |
|---|---|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 187.91.29.42 | Lat: -20,476497 Long: -54,620474 Precisão: 1015 (metros) |
| Autenticação | crosarajr@fiems.com.br (Verificado) |
| Login | |
| +Wn2E96MrXzulwC6H6ssr1LU8VLA8Nwft9HG0BpHEUs= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/DC7GE-Q4JWE-KDFEA-2WA99>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>